



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DA/PMC-SECULT-DA-CACHE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 02 de maio de 2024.

1 - OBJETO:*				
* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.				
Contratação da empresa TIAGO HERCULES DA SILVA, CNPJ n.º 32.555.367/0001-68, representante legal do artista 'HUGO & TIAGO' para realização de (01) uma apresentação artística junto à Prefeitura Municipal de Campinas no evento FESTIVAL SERTANEJO				
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*				
*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.				
Faz-se necessária a contratação artística para promover entretenimento através da música , atraindo e estimulando a população a ocupar os espaços públicos do município com acesso gratuito. A escolha deste artista para fazer parte do Evento se deu, considerando que o mesmo preenche os pré-requisitos no que tange à criatividade, técnica e profissionalismo para a apresentação. O artista 'HUGO & TIAGO' é referência musical no mercado nacional que destaca a relevância e o impacto que a dupla tem no cenário musical brasileiro. Primeiramente, a história de 17 anos de carreira da dupla, desde sua formação no programa FAMA da Rede Globo, demonstra não apenas uma consistência no trabalho, mas também uma capacidade de adaptação e crescimento ao longo do tempo. Esse longo período de atuação é um indicativo da qualidade e da resiliência artística de Hugo & Tiago. Além disso, a presença da dupla em trilhas sonoras de novelas de grandes emissoras como Rede Globo, SBT e Record, mostra não apenas o reconhecimento de seu talento pelos produtores musicais, mas também sua capacidade de criar músicas que se conectam com o público e se tornam parte da cultura popular. O sucesso de hits como "GAGUINHO", com mais de 35 milhões de visualizações em seu clipe, e a participação de outros artistas renomados em seus trabalhos, como Cristiano Araújo, Zezé Di Camargo e Luciano, demonstram a capacidade de Hugo & Tiago de se destacar tanto em colaborações quanto em projetos individuais. A versatilidade da dupla, evidenciada por suas habilidades de cantar, compor, dançar e interpretar, aliada à sua presença na televisão, seja como apresentadores de programas ou como jurados em realities, mostra a amplitude de seu talento e sua capacidade de se adaptar a diferentes formatos e públicos. Além disso, a gravação de um DVD em Goiânia, com produção de um renomado maestro de música sertaneja, e a homenagem recebida na Festa Nacional da Música destacam o reconhecimento da indústria musical à dupla. Por fim, o lançamento recente do DVD #nabocadopovao, que promete trazer novas versões de grandes sucessos da música sertaneja, evidencia o contínuo trabalho de Hugo & Tiago em inovar e se manter relevantes no mercado. O evento promove a diversidade artística com uma programação que une vertentes de diferentes culturas, criando novas parcerias na cadeia cultural, aproximando novos projetos para a cena nacional e internacional. Desta maneira garante ao público novas perspectivas artísticas valorizando os espaços públicos, sempre prezando pela tranquilidade, segurança e acessibilidade. Por meio da consagração profissional perante a crítica especializada ou da opinião pública, o que torna inviável a competição, conforme art.74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a contratação de HUGO & TIAGO reforça ainda mais a qualidade e a importância do evento, proporcionando ao público uma experiência única e enriquecedora O objetivo desta contratação é a articulação da política pública de cultura, compreendendo seu papel integrador e transformador da sociedade. É de interesse público que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população ofertando acesso livre e gratuito aos eventos culturais, além de beneficiar os municípios de Campinas e da RMC				
3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*				
*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
01	28210	CACHÊ ARTÍSTICO	01	
4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*				
*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.				
Informamos que o objeto desta contratação está previsto no Planejamento Anual de Contratações, estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Processo SEI n.º PMC.2024.00011402-24, que consta o Planejamento dos eventos a serem realizados. O objeto da contratação trata-se de cachê artístico e por se tratar de contratação direta por inexigibilidade , o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23, da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. o valor previamente estimado da contratação será compatível com os valores praticados pelo mercado nos termos dos art.6º do Decreto 22.031/2022 e 72, VII, da Lei 14.133/2021. A comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária será através da juntada de documentos que demonstram que o artista é representado diretamente ou por meio de empresário exclusivo e consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A contratação artística é fundamentada no artigo 74, inciso II , da Lei Federal 14.133/2021 que permite a contratação do profissional do setor artístico por INEXIGIBILIDADE e a sua escolha dar-se á pelo menor preço, melhor técnica ou melhor conteúdo artístico				
5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*				
* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28210	CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*				

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.
Considerando que a contratação consiste em um único item, não se aplica parcelamento.
7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*
*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.
Considerando a peculiaridade do fazer cultura e da escolha dos artistas de forma técnica, não há outras alternativas.
8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*
*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.
Diante das informações apresentadas neste processo administrativo e após os estudos preliminares, constatamos que a futura contratação demanda da necessidade do evento cultural com o fim de atender à Contratação do Cachê Artístico de HUGO & TIAGO, por conseguinte, o presente estudo preliminar também levantou elementos essenciais para compor o Termo de Referência. O presente processo administrativo, mostra-se passível conforme justificativas aqui dispostas, sendo necessário análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica, se for o caso, pelos setores competentes desta Secretaria.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL						
I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*						
* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).						
Informamos que o objeto desta contratação está previsto no Planejamento Anual de Contratações, estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Processo SEI n.º PMC.2024.00011402-24, que consta o Planejamento dos eventos a serem realizados conforme mencionado no ofício inserido no doc.nº10920455.						
II - Requisitos da contratação:*						
* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.						
A escolha deste músico para fazer parte do Evento se deu, considerando que o mesmo preenche os pré-requisitos no que tange à criatividade, técnica e profissionalismo para a apresentação. Dadas as características do objeto a ser contratado e com base nas justificativas mencionadas acima, este contrato não possui natureza continuada, não sendo necessário prorrogá-lo além da vigência comum da apresentação. Portanto, informamos que o pagamento será efetuado por apresentação, através da nota de empenho. Sendo esta uma das exceções previstas no artigo 95 da Lei de Licitação 14.133/2023, em que o instrumento de contrato não será obrigatório, pela possibilidade de ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. A prestação do serviço ocorrerá conforme cronograma abaixo:						
NOME EVENTO	DO	DATA EVENTO	DO	PERÍODO APRESENTAÇÃO	DA LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FESTIVAL SERTANEJO		05/05/2024		entre 12:00h às 22h	Campo do Corinthians, na Av. Arymana n. 168, Parque Universitário de Viracopos. CEP: 13056-464	Emenda Impositiva - Vereador Marcelo da Farmácia
III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*						
* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.						
No que diz respeito ao levantamento de mercado e estimativa das quantidades, tais procedimentos não se aplicam a esta contratação, dada a natureza do objeto e a ausência de necessidade de materiais específicos.						
IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*						
* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.						
A contratação do para realização das apresentações no evento não possui outras peculiaridades/exigências, considerando que se trata de cachê artístico. Realização do evento cultural ocorrerá conforme SEI doc.n.º10920455						
V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*						
* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.						
Essa contratação visa promover a difusão cultural, proporcionar o entretenimento, além de oferecer acesso gratuito à população.						

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação reter prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

A fiscalização da contratação dar-se-á pela área requisitante, acompanhando os serviços a serem prestados na sua totalidade, atendendo assim as demandas administrativas do processo até a sua conclusão.

Quanto à capacitação de agentes públicos, a Prefeitura Municipal de Campinas, disponibiliza a Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor – EGDS - destinada, entre outros, ao provimento de cursos de formação profissional em serviço para os servidores, naquilo que necessitam para o melhor desempenho profissional cotidiano, assim como a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – que também tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Desta forma, a contratação será acompanhada por servidor(es) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo este(s) receber, atestar, rejeitar, orientar a CONTRATADA, visando a melhor prestação de serviço, além de definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, como também definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados, para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

(inserir informação)

Objeto	Valor Total
Gradil	R\$ 1.450,00
Serviço de Iluminação de Pequeno Porte para Orquestra	R\$ 2.533,00
Serviço de Palco 14m x 10m com Cobertura	R\$ 10.000,00
Serviço - Sanitário Químico - Tipo 1	R\$ 4.305,00
Serviço - Sanitário Químico - Tipo 2 (PCD)	R\$ 840,00
Serviço de Sonorização de Grande Porte para Orquestra	R\$ 20.750,00
Cachê - DUDUCA & DALVAN	R\$ 58.000,00
Cachê - MAURÍCIO E MAURI	R\$ 30.000,00
Cachê - CLEITON & CAMARGO	R\$ 95.000,00
Cachê - MARCOS PAULO & MARCELO	R\$ 85.000,00
Cachê - HUGO & TIAGO	R\$ 90.000,00

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Tratando-se de apresentações artísticas, não apresentará ocorrências de impactos ambientais e medidas de tratamento.



Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA GARCIA RAMOS DE SOUSA, Assessor(a) Departamental, em 02/05/2024, às 04:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, Diretor(a) de Departamento, em 02/05/2024, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 10964194 e o código CRC D9344AC2.